|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 26 de maio de 2023 (sexta-feira) | HORÁRIO: | 14h:02min às 14h51min |
| LOCAL: | VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |
|  | DIEGO LUIZ ROJAS LÜBE | ADVOGADO |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | MAIARA SOMMER  | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | NATHALLY NOGUEIRA | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | STEPHANIE RIBAS | COMUNICAÇÃO CAU MS |
|  | LUCIANE MACHADO RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVA |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Assuntos da pauta;
5. Assuntos de Interesse Geral
6. Extra pauta
7. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador Eduardo Lino Duarte agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 113ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, por meio da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Súmula da 112ª CEP/MS 28.04.2023

**Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas****Assuntos Da Pauta;*** Relato dos Processos n º 1703977/2023;
* Relato dos Processos nº 1718115/2023;
* Relato dos Processos nº 1718129/2023;
* Relato dos Processos nº 1719093/2023;

**Assuntos de Interesse Geral*** Apresentação das rotas de fiscalização.

**Processo para Interrupção de Registro Profissional** * 3 Interrupções de Registro Profissional

**Extra pauta;**  |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura da 112º Súmula – CEP CAU/MS - 28.04.2023 |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | O coordenador informou que a súmula em epigrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros e foi aprovada por unanimidade. |
| encaminhamento | Aprovação da 112º Súmula CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Processo Administrativo n° 1703977/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos:  *“Atendidas as determinações previstas nos regulamentos pertinentes, o pedido do profissional pode ser deferido, conferindo a ele o direito autoral sobre o projeto do móvel “Banco Paraboloide Hiperbólico”. Após ciência ao profissional, cumpra-se a presente deliberação e arquive-se os autos.”*Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 129/2021-2023 – 113ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Processo Administrativo n° 1718115/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator(a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| Discussão | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000158323/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 130/2021-2023 – 113ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Processo Administrativo n° 1718129/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Olinda Beatriz Trevisol Meneghini nos seguintes termos: *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000166525/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 131/2021-2023 – 113ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | Processo Administrativo n° 1719093/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000144900/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 132/2021-2023 – 113ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Apresentação das rotas de fiscalização. |
| fonte | CAU/MS  |
| relator (a) | FABRÍCIA TORQUATO |
| DISCUSSÃO | A fiscalização do CAU/MS apresentou as rotas de fiscalização, este ano as rotas serão mais curtas por conta do ano de eleição. As rotas são divididas em rotas curtas que são realizadas em um dia ou até dois dias e cidades polos são: Dourados, Corumbá, Três Lagoas e Ponta Porã. Por fim, a fiscalização apesentou sua programação de 2023 e as rotas que já foram realizadas. O coordenador Eduardo Lino propõe que em Dourados deva ter mais dias, pois é uma cidade grande e possui muitos profissionais. O conselheiro Eduardo Lino sugere que deva ir nas cidades pequenas uma vez ao ano e nas cidades maiores ir pelo menos duas vezes.  |
| ENCAMINHAMENTO | Sem encaminhamento |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Processos para Interrupção de Registro Profissional: 03 Interrupções |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  Houve 03 solicitações de interrupção de registro profissional, as quais serão deliberadas. |
| ENCAMINHAMENTO |  Sem encaminhamentos |

Campo Grande - MS 23 de junho de 2023

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***LUCIANE MACHADO RODRIGUES***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***KEILA FERNANDES***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

 Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Membra |  |  | X |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 23/06/2023**Matéria em votação:** Súmula da 113ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS - 26/05/2023**Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 1 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 3 ) **Ocorrências**: Conforme o artigo 78 do Regimento Interno do CAU/MS, a Conselheira Paola Giovanna Silvestrini de Araújo se absteve de votar na Súmula – 113ª Reunião Ordinária da CEP – CAU/MS.**Assessoria Técnica:** Luciane Machado Rodrigues – Auxiliar Administrativa Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS  **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte |